

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços de copa, limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos, relativo ao Pregão Eletrônico 001/2016, que entre si celebram a Agência Paraná de Desenvolvimento e Pontual Serviços Terceirizados Ltda.

Pelo presente instrumento, a **Agência Paraná de Desenvolvimento - APD**, com sede na Avenida João Gualberto, 1.259 21º andar, Bairro: Juvevê, Curitiba - PR., inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.269.926/0001-80, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **José Eduardo Bekin**, CPF nº 099.429.538-33, resultante da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 001/2016 homologada na data de 11/08/2016 doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **Pontual Serviços Terceirizados LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.983.004/0001-41, com sede em Curitiba-Paraná, neste ato representado pela **Srª. Alzira Munhoz da Silva**, CPF nº 755.557.279-68, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições especificadas em seguida, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Código Civil Brasileiro, Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente 1º Termo de apostilamento tem por objeto a concessão da REPACTUAÇÃO sobre o valor contratual dos serviços continuados de copa, limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos, no percentual mensal de 4,59% (quatro vírgula cinquenta e nove por cento), com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021 do SIEMACO/PARANÁ, para a categoria profissional dos empregados em empresas de asseio e conservação do Plano CTNC, com abrangência territorial no Estado do Paraná, conforme previsto na CLÁUSULA OITAVA do contrato originário.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 1.054,00 (Hum mil e cinquenta e quatro reais).

Com a concessão da repactuação, o valor mensal do contrato passa de R\$ 3.283,37 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), para R\$ 3.433,94 (três mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), o que representa um acréscimo de 4,59% no valor da parcela mensal.

O valor global do contrato passa de R\$ 39.400,43 (trinta e nove mil, quatrocentos reais e quarenta e três centavos), para R\$ 40.454,43 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), o que representa um acréscimo de 2,68%.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

O valor atualizado do contrato, após a concessão da repactuação, passa a produzir efeitos a partir de 01/02/2019, data da solicitação do CONTRATADO e do início da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021 do SIEMACO/PARANÁ.

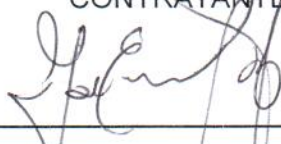
#### CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo 1º e 2º Termo Aditivo, bem como pelo presente 1º Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE, o presente Termo de apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

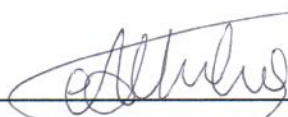
Curitiba, 28 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE:



\_\_\_\_\_  
José Eduardo Bekin  
Diretor Presidente  
Agência Paraná de Desenvolvimento

CONTRATADO:



\_\_\_\_\_  
Alzira Munhoz da Silva  
Sócia Gerente  
Pontual Serviços Terceirizados LTDA-EPP

Testemunhas:

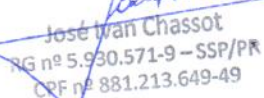


Nome: *Melissa de Cássia Pereira*  
RG: *8.787.776-0*  
CPF: *052.257.889-63*

Nome:

RG:

CPF:

  
José Ivan Chassot  
RG nº 5.930.571-9 - SSP/PR  
CPF nº 881.213.649-49